



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 057/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1050/2015 de 10/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1050/2015 de 10/12/2015 a saber:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.120 – Pavimentação de Ruas, Passeios e Ciclovias
Natureza da Despesa: 4.4.93.0001 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0001 – Receitas de Impostos e de Transferência Educação
Despesa: 76 **R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.120 – Pavimentação de Ruas, Passeios e Ciclovias
Natureza da Despesa: 4.4.90.0001 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0001 – Receitas de Impostos e de Transferência Educação
Despesa: 73 **R\$ 100.000,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 07 de Abril de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 057/2016</u>
DATA: <u>07/04/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1973</u>
<u>Francisco T. Bone</u> Assinatura